



ORDEM DE SERVIÇO Nº 51/ 2022- PROGRAD

Fixa data e local para as Matrículas dos Candidatos **CLASSIFICADOS**, referente ao Processo Seletivo Unificado para habilitação aos cursos de Graduação no Semestre Letivo 2022.2, dos *Campi Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha-CE*, Edital 07/2022 -GR.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Prof^a. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24º do Regimento Geral desta IES e,

CONSIDERANDO a previsão legal constante no Edital Nº 07/2022-GR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), desta Universidade;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas pelo Comitê de Monitoramento das Ações de Prevenção ao Novo Coronavírus desta Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Calendário Acadêmico 2022.2 dos Campi Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha-Ce, para início das atividades letivas de forma presencial, conforme Resolução Nº 009/2022-CEPE, que dispõe sobre o retorno das atividades acadêmicas presenciais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. – Estabelecer o período de **24 a 26 de janeiro de 2023, de 09:00 às 18:00**, no Salão de Atos da Universidade Regional do Cariri-URCA, localizada na Rua Coronel Antônio Luiz, 1161- Pimenta, Crato-CE, para efetivação de Matrículas dos Candidatos **CLASSIFICADOS**, referente ao Processo Seletivo Unificado para habilitação aos Cursos da Universidade Regional do Cariri, semestre letivo de 2022.2, dos Campi Crajubar, conforme discriminado abaixo:



DATAS	CURSOS A REALIZAREM MATRÍCULAS
24 DE JANEIRO DE 2023	CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO E PEDAGOGIA.
25 DE JANEIRO DE 2023	LETRAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENFERMAGEM E MEDICINA.
26 DE JANERO DE 2023	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA, TOPOGRAFIA e ESTRADAS, TEATRO, ARTES VISUAIS, TEC.EM GESTÃO DE TURISMO, ARQUITETURA E URBANISMO.

Art. 2º- Estabelecer o dia 27 de Janeiro de 2023 para retorno, caso tenha ficado pendência de matrícula na data acima estabelecida, no horário de 09 às 15:00h no balcão do Departamento de Ensino de Graduação-DEG.

Art. 3º- A matrícula será realizada de forma presencial, seguindo-se as recomendações de biossegurança para a prevenção da Covid 19, segundo os protocolos sanitários previstos no Decreto Estadual Nº 35.019 , publicado do Diário Oficial do Estado do Ceará em 18 de novembro de 2022.

Art. 4º- De modo a garantir a adoção de medidas adicionais de segurança em virtude da Pandemia da COVID-19, estabelecer, com base nas orientações da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (2020) que: o ingresso dos estudantes ao local de realização da matrícula só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual, retirando apenas para ingestão de água, sucos e similares; os estudantes poderão entrar no local portando seus próprios frascos de álcool gel e deverão portar sua própria caneta, sendo proibido o compartilhamento de objetos pessoais no decorrer da referida matrícula; os estudantes deverão manter o distanciamento de 1,50 m entre as demais pessoas e evitar aglomerações, conforme recomendações dos órgãos competentes.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR- SECITECE.
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-RETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- DEG



Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato, Ceará, 07 de dezembro de 2023.

Ana Maria P. G. Alencar

Prof^ª. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD